1844

Traslados de humas Autos de Jus-
tificação em que he Justifi-
cante Joaquim Antonio de
Oliveira, e o Procurador da
Camara Municipal desta
Villa Citado ad perpetuam
rei memoriam cuja forma
he a que abaixo se declara=
Mil oito centos quarenta e
quatro= Folhas huma= Escri-
vão Silva= Juizo Municipal
da Villa de Lages= Joaquim
Antonio de Oliveira Justifi-
cante= O Procurador da Ca-
mara Municipal Joze Pe-
reira de Jesus Citado= Au-
tos de Justificação= Anno
do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil
oito centos quarenta qua-
tro annos, aos cinco dias
do mez de Julho do ditto an-
no nesta Villa de Lages Co-
marca do Norte da Provin-
cia de Santa Catharina
em meu Cartorio pelo Jus-
tificante Joaquim An-
tonio d'Oliveira, me foi
entregue huma sua Pe-
tição Despachada pa-
ra se seguir seus devidos
termos, e he tudo o que ao di-
ante se segue e para
constar fiz esta autuação
Eu Mathias Gomes da Silva

@ Authoação

A 1

Eu Mathias Gomes da Sil-
va, Escrivam que o escrevi=
Nada mais nem menos
se continha e declarava
em ditta authoaçam que se
acha lançada nos presentes
Autos de Justificaçaõ as
folhas humas, depois do
que se via e mostrava se-
guir-se logo a petiçam do
Justificante do theor, for-
ma, modo e maneira se-
te= Senhor Juiz Munici-
pal= Diz Joaquim Anto-
nio de Oliveira Carado, e

Pm

morador deste Destricto que
na invazaõ dos Rebeldes
neste Municipio em mil
oito centos quarenta, foi
roubado do Supplicante
dos Campos dos Indios pe-
lo rebelde, e intitulado Ca-
pitaõ Nicolaõ de Sam
Paulino Vinte dois Caval-
los, huma Egoa Madrinha,
e huma Besta mansa
que tudo o Supplicante
estima na quantia de
seiscentos e doze mil
reis, e como o Supplicante
quer haver do Supplicado
motivo porque quer Jus-
tificar perante Vossa Se-
nhoria o deduzido, e Jus

Justificado quanto baste
se lhe dê o proprio Original
para requerer o seo direito
no domicilio do Supplicado
Provincia do Sul; portanto
Pede a Vossa Senhoria seja
servido admitir suas teste-
munhas constantes doról
no verso declaradas Citan-
do-se o Procurador da Cama-
ra ad perpetua Rei memoriaõ
Espera Mercê = Arogo do
Supplicante Generozo Perei-
ra dos Anjos = Simão Lages
digo Generozo Pereira dos An-
jos = Nada mais nem me-
nos se continha e declara-
va em ditta Petiçam do Jus-
tificante, depois do que se
via e mostrava seguir-
se logo o Despacho na mes-
ma do theor forma modo
e maneira seguinte = Sim Desp.º
Lages cinco de Julho de mil
oito centos quarenta e
quatro. Silva = Nada ma-
is nem menos se conti-
nha e declarava em dito
Despacho, depois do que se-
via e mostrava o rol das
testemunhas e Notifica-
çoens do theor e forma se-
guinte = Rol das testemu-
nhas = Bento Amaro de
Souza, Jozé Antonio

Joze Antonio dos Santos
Filho, Joaquim Emilio da
Notif. Joze — Silva = Certifico e dou fé que
citei as testemunhas Ben-
to Aurelio de Souza, Joze An-
tonio dos Santos Filho, Joa-
quim Emilio da Silva, e ao
Procurador da Camara
Municipal desta Villa Jo-
ze Pereira de Jezus, para
jurarem hun presente Justi-
ficação. Villa de Lages
cinco de Julho de 1844 de Ju-
lho de mil oito centos qua-
renta quatro Mathias Go-
mes da Silva = Nada mais
nem menos se continha
e declarava em dittas no-
tificaçoens as testemu-
nhas depois do que se via
e mostrava seguir-se lo-
go o termo de Apuntada as
mesmas do theor forma,
modo, e maneira seguin-
Apuntada — te = Aos seis dias do mez de
Julho de mil oito centos e
quarenta quatro annos
nesta Villa de Nossa Senhora
dos Prazeres de Lages Co-
marca do Norte da
Provincia de Santa
Catharina, em Casas de
residencia do Juiz Muni-
cipal e Orphaons Ignacio

Cidadão Antonio Caetano
Machado, onde eu Escrivão
do seu Cargo fui vindo pa-
ra effeito de se inquirirem teste-
munhas na presente Justi-
ficação das quaes digo teste-
munhas apresentou o Procu-
rador da Camara Mu-
nicipal José Pereira de
Souza, dos quaes seus no-
mes, pronomes, estados, e
idades he tudo o que ao di-
ante segue de que para
constar fiz este termo: Eu
Mathias Gomes da Silva, Es-
crivam que o escrevi = Nada
mais nem menos se con-
tinha e declarava em di-
to termo de assentada de-
pois do que seguia e mos-
trava seguir-se o depoi-
mento das testemunhas
do theor e forma seguinte =
Bento Aurelio de Souza, 1.ª Testem.ª
homem branco, solteiro, na-
tural desta Villa, que vive
de Negocio, idade que dis-
se vinte annos, testemunha
Notificada, e jurada aos
Santos Evangelhos: E pergun-
tado pella Petição do
Justificante = Que sabe Disse
de Sciencia serta que o
Justificante Joaquim
Antonio de Oliveira possuia

possuhia no Campo dos In-
dios vinte dois Cavallos
mansos, huma Egoa Ma-
drinha, e huma Mulla
mansa, e que sabe que Ni-
colào de São Paulino, foi a
quem os roubou, isto por
ver e presenciar: Isto Dito
em presença do Procura-
dor da Camara. E mais da
mais disse, e sendo-lhe li-
do seu depoimento o rati-
ficou e assignou a seu
rogo por não saber escre-
ver Joze Antonio Pinhei-
ro, com o Juiz, e Procura-
dor: Eu Mathias Gomes
da Silva, Escrivão que o
escrevi Machado = Joze An-
tonio Pinheiro = Joze Perei-
ra de Jesus = Joze Antonio
dos Santos Filho, homem
branco, Solteiro, Natural
da Cidade de Porto Alegre,
que vive de negocio, e da-
de que disse ter vinte dois
annos, testemunha no-
tificada, e jurada aos San-
tos Evangelhos com pre-
zença do Procurador da
Camara Joze Pereira de
Jesus: E perguntado pe-
lo conteudo da Petição
do Justificante: Disse sabe
de facto que o Justificante

2ª Testemunha

Disse

Justificante opossuhia vin-
te dois Cavallos mansos,
huma Egoa Madrinha, e
huma Besta mança, por
os ter ajudado alivar dos Cam-
pos dos Indios, e que sabe
por ver epresenciar que
quem os robou foi Nicoláo
de Sam Paulino: Enada ma-
is disse, e assignou com o Ju-
iz, eo Procurador da Cama-
ra: Eu Mathias Gomes da
Silva, Escrivam que o escrevi-
Machado = Joze Antonio
dos Santos Filho = Joze Pe-
reira de Jesus = Joaquim   3.a Testem.a
Emilio da Silva Carvalho, na-
tural desta 7Bro digo natu-
ral desta Villa, que vive de
Lavoura, idade que disse
ter vinte tres annos, teste-
munha Notificada, e ju-
rada aos Santos Evange-
lhos perante o Procurador
da Camara Joze Pereira de
Jesus: E perguntado pelo
conteudo da Petição do Justi-
ficante. Disse Que sabe de   Disse
facto que o Justificante pos-
suio estes animaes nos Cam-
pos dos Indios, e que tão-
bem sabe de facto, que quem
robou estes animaes foi Ni-
colão de São Paulino. E na-
da mais disse, e por não

não saber escrever assignou
a seu rogo Innocencio Joze
de Souza, com o Juiz, e o Pro-
curador da Camara Mu-
nicipal: Eu Mathias Go-
mes da Silva, Escrivão que
o escrevi. Machado = Inno-
cencio Joze de Souza = José
Pereira de Jezus = Nada
mais nem menos se con-
tinha e declarava em ditos
depoimentos de testemunhas
depois do que se via e mos-
trava seguir-se logo a cer-
tidão para prova o paga-
mento do Sello, e Dizima
de Chancellaria, verbadis-
te, e daquella do theor e

Certidão

forma seguinte = Certifi-
co que este Autor pagou Sel-
lo de quatro folhas, e Dizi-
ma de Chancellaria. Lages
seis de Julho de mil oito cen-

Sello

tos quarenta quatro Silva =
Numero dois = Quatro centos
e oitenta = Pagou quatro cen-
tos e oitenta reis do Sello. Lages
doze de Julho de mil oito centos
quarenta quatro Gonzaga =

Dizima

Passos = Numero quatro = Pa-
gou doze mil tres centos quaren-
ta reis, de Dizima de Chan-
cellaria. Lages doze de Julho
de mil oito centos quarenta
quatro. Gonzaga = Passos =
Nada mais nem menos

mais nem menos se continha e
declarava em ditta Certidão,
Verba do Sello, e Virima de
Chancellaria depois do que
servia e mostrava que sen-
do os Autos conclusos ao Ju-
iz, servia e mostrava se-
guir-se logo a Sentença do
theor e forma seguinte =
Visto estes Autos, Petição do Sentença
Justificante Joaquim An-
tonio de Oliveira a folhas
duas, contexte e depoimento
das testemunhas, citação ao
Procurador, Julgo por Sen-
tença, e por justificada
a quantia de seis centos e
dezasette mil reis, que trata
em sua Petição, pague o
Justificante as custas, e De-
ce-lhe o Original ficando
do o traslado no Cartorio.
Villa de Lages doze de Julho
de mil oito centos quarenta
quatro. Antonio Caetano
Machado = Nada mais = =
nem menos se continha
e declarava em ditta Senten-
ça, depois do que o termo
de datta, e findo este servia
e mostrava a Certidão de
intimação e custas do
theor, e forma seguinte = Ao Conta
dor = Sentença quatro

Quatro mil e oito centos reis =
Escrivam = Auto e Raza =
Notificacoins dois mil reis =
Interlucutorios trez centos re-
is = Certidão folhas quatro
vuco cento cincoenta = En-
timação oito centos reis = Di-
finitiva dous centos reis = As-
sentadas cento cincoenta =
Concluzão cem reis = Conta
cento cincoenta = Somma
doze mil no centos cincoen-
ta. Machado = Nada ma-
is nem menos se continha
e declarava em dittos Autos
de Justificação dos quaes ex-
trahi o presente Traslado e
aos proprios Autos me re-
porto nesta Villa de Lages
aos treze dias do mez de Julho
de mil oito centos e qua-
renta quatro annos: Eu
Mathias Gomes da Silva, Es-
crivão que o escrevi e assignei

Mathias Gomes da Silva

Vt. em correição. Seja presente á Colec-
toria p.ª arrecad.ção do sello, voltand. dep.
ao cartorio. Cid.e de Lages 16 de Dezembro
de 1861. Joaquim José Henriques

Tendo sido extrahido este traslado de

çois do Regulamento Nº 355 de 26
de Abril de 1844, he por isso sujei=
to á revalidação e multa, e pela
que multo ao Escrivão que o ex=
trahio Mathias Gomes da Silva
na quantia de dez mil reis. La=
vre-se o termo determinado no
artº 123 do Regulamento Nº 2:713
de 26 de Dezembro de 1860 que se=
rá intimado a parte pª pagar
a revalidação do sello de cinco fo=
lhas. Collectoria de Rendas Nacio=
naes da Cidade de Lages 5 de Mar=
ço de 1862

O Collector Antonio Saturnino de Sª Mhor.